PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 35/2023

EMENTA: Cria o Programa de Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas em Tratamento Contra o Câncer e dá outras providências.

AUTOR: Thania Maria Caminski Gehlen

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 31 de Março de 2023

RELATORA: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera

I- RELATÓRIO E ANÁLISE

Ao trazer a presente demanda para análise, a proponente pretende criar um Programa de Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas em Tratamento contra o Câncer no Município de Pato Branco, com o objetivo principal de despertar na população o interesse em realizar a doação de cabelo que será destinado à confecção de perucas a serem utilizadas por pacientes que se encontram em tratamento de câncer.

O programa proposto possibilitará que as organizações não governamentais e demais entidades representativas sem fins lucrativos, ao receber a doação dos cabelos possam confeccionar as perucas, distribuindo-as gratuitamente a pessoas que durante o tratamento busquem pelo acessório para amenizar o impacto da perda dos cabelos.

É de conhecimento de todos que além do impacto de receber um diagnóstico de câncer e enfrentar os desafios do tratamento, um dos elementos que costuma abalar principalmente as pacientes mulheres, é a queda progressiva de cabelos provocada pela quimioterapia e que, junto com os fios, vai embora a autoestima.

Relatos denotam o quanto a autoestima afeta o aspecto emocional das pacientes, que precisam estar em boas condições mentais também para responder melhor ao tratamento, por isso, é fundamental conceber ações capazes de propiciar às pacientes mulheres se reconciliarem com o espelho e reestabelecer a determinação em continuar o tratamento para a cura da doença.

Em nosso Município a Associação de Amigos de Prevenção ao Câncer realiza já há mais de dez anos a coleta de cabelos, a doação e confecção de perucas, porém relatam que há uma baixa adesão por parte das pessoas com câncer, que têm preferência pelo uso de lenços e turbantes que tornam-se mais confortáveis. Entretanto, quando há procura, a instituição disponibiliza o acessório de forma gratuita.

Mas, é louvável a proposição em análise, pois tem por finalidade captar doações de cabelos e produzir perucas para doação, proporcionando à paciente que tenha essa necessidade a melhora de sua autoestima e o consequente auxílio na cura.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, reconhecemos a importância de um programa de amplo alcance como o proposto no Projeto em análise, ao qual opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL.**

Pato Branco, 07 de julho de 2023

ASSINADO POR
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 10/07/2023 16:00:31

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 35/2023.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2023

CLAUDEMIR ZANCO
VEREADOR - PL
ACT-Safeweb 10/07/2023 16:03:15

JANUARIO KOSLINSKI
VEREADOR - PSDB
ACT-Safeweb 10/07/2023 16:05:33